DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C52587FEE18F1

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52501 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 102.608,75 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

128 04.122.0204.2021.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 9.300,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

323 12.361.0217.2039.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 7.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

408 12.361.0201.2052.0000 ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLIC 22.240,98
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

418 12.361.0207.2040.0000 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

472 04.122.0204.2030.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 1.674,66
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

476 04.122.0204.2030.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 21.669,11
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

485 04.122.0204.2131.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 2.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 720 00
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

619 10.301.0204.2055.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 3.900,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52501 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

763 13.122.0204.2097.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA 7.240,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

950 08.245.0210.2141.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 6.884,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 SECRETARIA EXECUTIVA

39 04.121.0204.2016.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -1.236,77
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

40 04.121.0204.2016.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -1.236,77
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 02 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

55 04.122.0204.2011.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -1.236,77
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

58 04.122.0204.2011.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -1.236,77
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

59 04.122.0204.2011.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -1.236,77
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

60 04.122.0204.2011.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -1.236,77
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

61 04.122.0205.2010.0000 DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL -1.236,77
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

136 04.126.0206.1015.0000 INFORMATIZAÇÃO GOVERNAMENTAL -240,51
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52501 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 07 01 FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

189 08.243.0210.2111.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

190 08.243.0210.2111.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

194 17.512.0222.1018.0000 RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL -2.200,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 720 00
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural
999 000 Não se aplica

195 17.512.0222.1039.0000 RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL -1.177,88
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

271 12.361.0201.2038.0000 ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO -889,40
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

272 12.361.0201.2038.0000 ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO -889,40
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

281 12.361.0203.1048.0000 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS -947,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

282 12.361.0203.1049.0000 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS -947,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

284 12.361.0203.1052.0000 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS -947,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

423 12.361.0217.2049.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -42.240,98
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 540 01
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52501 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

554 26.782.0220.1071.0000 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA -1.100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

594 10.301.0203.1062.0000 ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS -3.900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 600 02
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco
999 000 Não se aplica

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

796 13.392.0228.2022.0000 INCENTIVO À CULTURA -618,39
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

799 13.392.0228.2025.0000 INCENTIVO À CULTURA -618,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

800 13.392.0228.2025.0000 INCENTIVO À CULTURA -618,39
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

801 13.392.0228.2025.0000 INCENTIVO À CULTURA -618,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

802 13.392.0228.2025.0000 INCENTIVO À CULTURA -618,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

810 13.392.0229.1078.0000 PROMOÇAO DO TURISMO -618,39
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

813 13.392.0229.1079.0000 PROMOÇAO DO TURISMO -618,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

814 13.392.0229.1079.0000 PROMOÇAO DO TURISMO -618,39
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

815 13.392.0229.1079.0000 PROMOÇAO DO TURISMO -618,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

816 13.392.0229.1079.0000 PROMOÇAO DO TURISMO -618,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52501 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

822 13.392.0230.2102.0000 DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA -618,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

823 13.392.0230.2102.0000 DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA -618,39
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

824 13.392.0230.2102.0000 DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA -618,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

825 13.392.0230.2102.0000 DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DA LEITURA -618,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

828 13.813.0201.2103.0000 ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO -618,39
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

833 08.122.0204.2094.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -668,39
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

838 08.122.0204.2094.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -618,39
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

841 08.122.0204.2094.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -618,39
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

844 08.122.0204.2094.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -618,39
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

847 08.122.0204.2142.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -550,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

849 08.122.0204.2142.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -550,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

850 08.122.0204.2142.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -550,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

852 08.122.0207.2071.0000 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES -618,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52501 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

890 08.243.0210.2081.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

892 08.243.0210.2081.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

894 08.243.0210.2081.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

896 08.244.0209.2072.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -618,39
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

897 08.244.0209.2075.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -618,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

898 08.244.0209.2075.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -618,39
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

899 08.244.0209.2075.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -618,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

900 08.244.0209.2075.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -618,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

901 08.244.0209.2095.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -618,39
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

902 08.244.0209.2095.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -618,39
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

903 08.244.0209.2095.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -618,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

904 08.244.0209.2095.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -618,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

913 08.244.0210.2107.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

915 08.244.0210.2107.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52501 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
999 000 Não se aplica

853 08.122.0207.2071.0000 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES -618,39
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

863 08.241.0210.2106.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

864 08.241.0210.2106.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

865 08.241.0210.2106.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

866 08.241.0210.2106.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

870 08.242.0210.2090.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT. F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

871 08.242.0210.2090.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

872 08.242.0210.2090.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

878 08.243.0204.2080.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -618,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

879 08.243.0204.2080.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA -618,39
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

883 08.243.0210.2081.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

886 08.243.0210.2081.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

888 08.243.0210.2081.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52501 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

917 08.244.0210.2107.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

919 08.244.0210.2107.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -618,39
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

923 08.244.0210.2139.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -550,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

932 08.245.0209.2140.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -550,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

934 08.245.0209.2140.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -550,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

935 08.245.0209.2140.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -550,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

941 08.245.0209.2140.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -550,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

942 08.245.0209.2140.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -550,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

943 08.245.0210.2141.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -550,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

945 08.245.0210.2141.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -550,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

946 08.245.0210.2141.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -550,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

953 08.245.0210.2141.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -284,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 660 04
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 52501 , DE 25 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 25 de MAIO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:09FEE11D361418E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 52502, DE 25 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso da atribuição que lhe confere o art.16 § 1º e § 4º, da Lei nº 839 de 24/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº839, de 24 de JUNHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Elesbão Veloso, 25 de maio de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Bianor Mendes Santos Lima Verde
Chefe de Gabinete
CPF: 879.499.973-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 52502, DE 25 DE MAIO DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
Ficha: 441 12.361.0217.2051.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDEMENTAL
3.3.90.39.00O OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 53.112,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 53.112,55

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
Ficha: 446 12.361.0216.2050.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 172.477,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 172.477,57

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
Ficha: 441 12.361.0217.2049.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDEMENTAL
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -53.112,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO -53.112,55

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
Ficha: 446 12.361.0216.2044.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSULMO -172.477,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO -172.477,57

Id:0E28B1864EB21D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 019/2026 – PMEV
Pregão Eletrônico Nº 004/2026 – SRP

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso/PI, designada pela Portaria Nº 037/2025, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 do tipo Menor Preço.

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP, conforme disposto no Decreto Municipal N° 061201/2024, de 12 de junho de 2024, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006.

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de roço manual das estradas vicinais do Município de Elesbão Veloso/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 08/06/2026 às 17h00min à 19/06/2026 às 00h:00min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de junho de 2026, às 08h:30min, no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/
MODO DE DISPUTA: Aberto

Obs.: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.transparencia.elesbaoveloso.pi.gov.br/licitacao, ww.tcepi.tc.br/fiscalizado/sistemas/licitacoes-e-contratos/, www.gov.br/pncp/pt-br, no Sistema do Bolsa nacional de Compras https://bnc.org.br/ e também poderão ser obtidos no endereço Praça José Martins, 41 - Bairro: Vermelha, Elesbão Veloso/PI – Comissão Permanente de Licitação/PMEV, nos dias úteis, no horário das 07h:30min às 13h:30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Elesbão Veloso - PI, 03 de junho de 2026.

KÁTIA PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/PMEV

Id:0CC56E25383BE20D

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51802 , DE 18 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL				
13	01.031.0101.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL				
5	01.031.0101.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		-588,94	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
6	01.031.0101.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		-13.788,74	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
9	01.031.0101.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		-588,94	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP(	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
10	01.031.0101.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		-588,94	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
11	01.031.0101.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		-16.400,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
14	01.031.0101.2001.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		-7.800,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
18	01.031.0101.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA		-244,44	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51802 , DE 18 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 18 de MAIO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:07385843C213E543

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

LEI MUNICIPAL Nº 269/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre o perímetro urbano do Município de Caldeirão Grande do Piauí/PI e revoga a Lei Municipal nº 092/2006, de 07 de março de 2006 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o novo Perímetro Urbano da sede do Município de Caldeirão Grande do Piauí/PI, compreendendo as áreas urbanas, de expansão urbana e de urbanização específica, conforme delimitado nesta Lei e em seus anexos.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se perímetro urbano a linha de contorno que define a área urbana do Município.

Art. 2º. São documentos integrantes desta Lei, como parte complementar do seu texto, os seguintes anexos:

I - Anexo 1 - Planta da Cidade com as indicações do perímetro da zona urbana;

II - Anexo 2 — Memorial descritivo do perímetro da zona urbana.

CAPÍTULO II
DO PERÍMETRO URBANO

Art. 3º. A definição do perímetro urbano tem como objetivo orientar o desenvolvimento do uso e da ocupação urbana na cidade de Caldeirão Grande do Piauí/PI, de modo a:

I - assegurar o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;
II - otimizar a utilização da infraestrutura instalada e projetada;
III - preservar o patrimônio ambiental de Caldeirão Grande do Piauí-PI;
IV - proteger as áreas ambientalmente frágeis;
V - garantir a expansão do Município, por meio de diretrizes viárias e potencial.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Parágrafo único. Fica permitida a expansão da zona urbana para fins de parcelamento do solo, mediante observância da legislação urbanística e ambiental vigente, junto à linha do perímetro urbano.

CAPÍTULO III
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA

Art. 4º. DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.190.739,68m e E 320.199,68m, situado no limite da Zona Urbana; deste, segue confrontando com Zona Urbana, com azimute e distância de 126°29'51" - 611,63m, até o vértice M-02 de coordenadas N 9.190.375,89m e E 320.691,36m, daí segue com azimute e distância de 225°14'20" - 990,10m, até o vértice M-03 de coordenadas N 9.189.678,71m e E 319.988,34m, daí segue com azimute e distância de 199°37'31" - 859,39m, até o vértice M-04 de coordenadas N 9.188.869,24m e E 319.699,70m, daí segue com azimute e distância de 230°0'28" - 529,78m, até o vértice M-05 de coordenadas N 9.188.528,76m e E 319.293,82m, daí segue com azimute e distância de 251°34'13" - 730,69m, até o vértice M-06 de coordenadas N 9.188.297,76m e E 318.600,61m, daí segue com azimute e distância de 299°39'27" - 424,36m, até o vértice M-07 de coordenadas N 9.188.507,74m e E 318.231,84m, daí segue com azimute e distância de 317°5'09" - 474,82m, até o vértice M-08 de coordenadas N 9.188.855,48m e E 317.908,54m, daí segue com azimute e distância de 296°56'01" - 896,70m, até o vértice M-09 de coordenadas N 9.189.261,65m e E 317.109,10m, daí segue com azimute e distância de 2°26'11" - 156,21m, até o vértice M-10 de coordenadas N 9.189.417,72m e E 317.115,74m, daí segue com azimute e distância de 100°29'12" - 179,91m, até o vértice M-11 de coordenadas N 9.189.384,98m e E 317.292,64m, daí segue com azimute e distância de 115°44'22" - 670,20m, até o vértice M-12 de coordenadas N 9.189.093,92m e E 317.896,34m, daí segue com azimute e distância de 58°48'22" - 782,77m, até o vértice M-13 de coordenadas N 9.189.499,35m e E 318.565,94m, daí segue com azimute e distância de 62°12'59" - 645,54m, até o vértice M-14 de coordenadas N 9.189.800,26m e E 319.137,06m, daí segue com azimute e distância de 98°5'56" - 511,93m, até o vértice M-15 de coordenadas N 9.189.728,14m e E 319.643,88m, daí segue com azimute e distância de 26°44'03" - 997,65m, até o vértice M-16 de coordenadas N 9.190.619,14m e E 320.092,68m, daí segue com azimute e distância de 41°35'46" - 161,18m, até o vértice M-01 de coordenadas N 9.190.739,68m e E 320.199,68m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 5º. O perímetro urbano possui área total de **2.651.203,24 m²** e perímetro de **9.622,85 m**, conforme apurado no levantamento técnico.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal
CPF: 064.836.203-57

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com
www.elesbaoveloso.pi.gov.br

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação do município de Elesbão Veloso – PI.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elesbão Veloso (PI), 25 de maio de 2026.

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315 Assinado de forma digital por JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315 Dados: 2026.05.25 17:08:12 -03'00'

José Ronaldo Gomes Barbosa.
Prefeito Municipal de Elesbão Veloso – Piauí.

Aprovado, numerado e registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Elesbão Veloso, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, publicado no DOM, Portal da Transparência e por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município.

gov.br Documento assinado digitalmente BIANOR MENDES SANTOS LIMA VERDE Data: 25/05/2026 17:12:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bianor Mendes Santos Lima Verde.
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso – Piauí.

selo unicef 2021-2024 25

Id:05D512B41C12F536

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51801 , DE 18 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 123.579,48 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

119	04.122.0204.2021.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	13.036,64
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

232	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	3.725,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
199	17.512.0222.2035.0000	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	17.800,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

323	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	2.652,19
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
484	04.122.0204.2130.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.460,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
507	15.451.0500.1135.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIV	49.725,40
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51801 , DE 18 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

610	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	25.506,25
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Não se aplica	
613	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

738	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.100,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

771	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	4.900,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

649	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	24,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	
655	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	450,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 474,00

Fontes de Recurso
621 02 474,00

Anulação:

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

309	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-97.599,23
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

693	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-25.506,25

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51801 , DE 18 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 18 de MAIO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E874EF6AC5442

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51506 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 74.812,52 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

967	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	74.812,52	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 055	EMENDA DE BANCADA SAUDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

642	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco		
	999 000	Não se aplica		
693	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-34.812,52	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 15 de MAIO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:0F8BF88A4086547A

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

ERRATA

A Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Termo Aditivo,** referente ao **Primeiro Termo Aditivo**, de prazo, do **Contrato nº 014/2025**, vinculado ao **Processo de Dispensa Eletrônica, nº 007/2025/CMBJ,** que trata da **prestação dos serviços de divulgação das ações e matérias institucionais da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, em portal e redes sociais (*instagram e facebook*), em cumprimento à lei de acesso à informação, da Câmara Municipal De Bom Jesus-PI, contratação para 12 (doze) meses**, veiculado no Diário Oficial dos Municípios, na data de **20 de maio de 2026, Edição VDLXXII**, que passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: Contrato nº 011/2025, **LEIA-SE**: **Contrato nº 014/2025**. Maiores informações na Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, no endereço Rua Clayton dos Santos, s/nº, Bairro Judite Piauilino, Cep 64.900-000, Bom Jesus-Pi.

Bom Jesus-PI, 22 maio de 2026.

Adalberto Carvalho Trindade
Comissão de Contratação/CMBJ

Id:10EF3E029E105481

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51507 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 355.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

968	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	355.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 056	EMENDA DE COMISSÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 355.000,00

Fontes de Recurso
600 02 355.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 15 de MAIO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:0E28B311E2FC548B

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PORTARIA N° 004/2026/GAB/CMBJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado do Piauí, o Sr. CLÉCIO BATISTA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, o artigo 15, III, 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus - PI, bem como, observada também a Resolução da Câmara Municipal de Bom Jesus- PI, nº 03, de 08 de março de 2017, e art.45, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus – PI:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra., **LETÍCIA DAMAS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.435-766 e inscrita no CPF sob o nº 085.438.143-08/SSP - PI, para ocupar o cargo de **"ADJUNTO DE PLENÁRIO",** da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Jesus-PI, 20 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLECIO BATISTA ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verifpro.serpro.gov.br/autoassinar-digital
SERPRO

CLÉCIO BATISTA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus - PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E874EF6AC5442

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51506 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 74.812,52 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

967	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	74.812,52	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 055	EMENDA DE BANCADA SAUDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

642	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco		
	999 000	Não se aplica		
693	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-34.812,52	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 15 de MAIO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:0F8BF88A4086547A

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Clayton dos Santos, s/nº, Judite Piauilino
CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1000
CNPJ: 01.613.011/0001-00

ERRATA

A Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **Extrato de Termo Aditivo,** referente ao **Primeiro Termo Aditivo**, de prazo, do **Contrato nº 014/2025**, vinculado ao **Processo de Dispensa Eletrônica, nº 007/2025/CMBJ,** que trata da **prestação dos serviços de divulgação das ações e matérias institucionais da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, em portal e redes sociais (*instagram e facebook*), em cumprimento à lei de acesso à informação, da Câmara Municipal De Bom Jesus-PI, contratação para 12 (doze) meses**, veiculado no Diário Oficial dos Municípios, na data de **20 de maio de 2026, Edição VDLXXII**, que passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ**: Contrato nº 011/2025, **LEIA-SE**: **Contrato nº 014/2025**. Maiores informações na Câmara Municipal de Bom Jesus-PI, no endereço Rua Clayton dos Santos, s/nº, Bairro Judite Piauilino, Cep 64.900-000, Bom Jesus-Pi.

Bom Jesus-PI, 22 maio de 2026.

Adalberto Carvalho Trindade
Comissão de Contratação/CMBJ

Id:10EF3E029E105481

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51507 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 355.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

968	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	355.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		
	999 056	EMENDA DE COMISSÃO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 355.000,00

Fontes de Recurso
600 02 355.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 15 de MAIO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:0E28B311E2FC548B

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PORTARIA N° 004/2026/GAB/CMBJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado do Piauí, o Sr. CLÉCIO BATISTA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 37, inciso V, da Constituição Federal, o artigo 15, III, 'a', do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus - PI, bem como, observada também a Resolução da Câmara Municipal de Bom Jesus- PI, nº 03, de 08 de março de 2017, e art.45, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus – PI:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra., **LETÍCIA DAMAS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.435-766 e inscrita no CPF sob o nº 085.438.143-08/SSP - PI, para ocupar o cargo de **"ADJUNTO DE PLENÁRIO",** da Câmara Municipal de Bom Jesus-PI.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Bom Jesus-PI, 20 de maio de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLECIO BATISTA ARAUJO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verifpro.serpro.gov.br/autoassinar-digital
SERPRO

CLÉCIO BATISTA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus - PI

Id:0CC56D998572543B

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51504 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 438.609,48 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

965	10.302.0213.2065.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	438.609,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 061	MAC EMENDA INDIVIDUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

594	10.301.0203.1062.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
615	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
652	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-23.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
657	10.301.0212.2126.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
665	10.301.0212.2143.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-57.609,48
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
667	10.301.0212.2143.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
669	10.301.0212.2143.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
690	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51504 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

	999 000	Não se aplica	
693	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-90.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
701	10.301.0500.1053.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 15 de MAIO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:073857B80F4A543F

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51505, DE 15 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso da atribuição que lhe confere o art.16 § 1º e § 4º, da Lei nº 839 de 24/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº839, de 24 de JUNHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Elesbão Veloso, 15 de maio de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Bianor Mendes Santos Lima Verde
Chefe de Gabinete
CPF: 879.499.973-20

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51505, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS
Ficha: 967 10.301.0204.2055.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00O INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 375.187,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **375.187,48**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS
Ficha: 619 10.301.0204.2055.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00O INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -375.187,48
TOTAL DAS ANULAÇÕES **-375.187,48**

Id:0CC56D998572543B

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51504 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 438.609,48 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

965	10.302.0213.2065.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	438.609,48
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 061	MAC EMENDA INDIVIDUAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

594	10.301.0203.1062.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
615	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
652	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-23.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
657	10.301.0212.2126.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
665	10.301.0212.2143.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-57.609,48
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
667	10.301.0212.2143.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
669	10.301.0212.2143.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
690	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51504 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

	999 000	Não se aplica	
693	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-90.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
701	10.301.0500.1053.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 15 de MAIO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:073857B80F4A543F

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51505, DE 15 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso da atribuição que lhe confere o art.16 § 1º e § 4º, da Lei nº 839 de 24/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº839, de 24 de JUNHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Elesbão Veloso, 15 de maio de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Bianor Mendes Santos Lima Verde
Chefe de Gabinete
CPF: 879.499.973-20

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51505, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS
Ficha: 967 10.301.0204.2055.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00O INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 375.187,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **375.187,48**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS
Ficha: 619 10.301.0204.2055.0000 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA
3.3.90.93.00O INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES -375.187,48
TOTAL DAS ANULAÇÕES **-375.187,48**

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:1252837AFB9A5427

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51502, DE 15 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso da atribuição que lhe confere o art.16 § 1º e § 4º, da Lei nº 839 de 24/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº839, de 24 de JUNHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Elesbão Veloso, 15 de maio de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Bianor Mendes Santos Lima Verde
Chefe de Gabinete
CPF: 879.499.973-20

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51502, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS
Ficha: 966 10.301.0212.2125.0000 SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ 1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **1.000.000,00**

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS
Ficha: 651 10.301.0212.2125.0000SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.33.00 PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO -200.000,00

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS
Ficha: 654 10.301.0212.2125.0000SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ -800.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES **-1.000.000,00**

Id:0B62282127E85434

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51503 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

966	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 062	EMENDA INDIVIDUAL ATENÇÃO BÁSICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

652	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-25.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
666	10.301.0212.2143.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	-25.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
680	10.301.0213.2064.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
693	10.301.0232.2134.0000	TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO	-100.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	
711	10.302.0213.2122.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 15 de MAIO de 2026

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51503 , DE 15 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:01AB41D699225025

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51102, DE 11 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso da atribuição que lhe confere o art.16 § 1º e § 4º, da Lei nº 839 de 24/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº839, de 24 de JUNHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Elesbão Veloso, 11 de maio de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Bianor Mendes Santos Lima Verde
Chefe de Gabinete
CPF: 879.499.973-20

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51102, DE 11 DE MAIO DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
Ficha: 964 12.361.0217.2051.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO F 250.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 250.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
Ficha: 425 12.361.0217.2049.0000DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -250.000,00

Id:09FEE2A8CA5E5425

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51501, DE 15 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso da atribuição que lhe confere o art.16 § 1º e § 4º, da Lei nº 839 de 24/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº839, de 24 de JUNHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Elesbão Veloso, 15 de maio de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Bianor Mendes Santos Lima Verde
Chefe de Gabinete
CPF: 879.499.973-20

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51501, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS
Ficha: 965 10.302.0213.2065.0000
ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ 61.390,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 61.390,52

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS
Ficha: 704 10.302.0213.2065.0000
ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ -61.390,52
TOTAL DAS ANULAÇÕES -61.390,52

Id:01AB41D699225025

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51102, DE 11 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso da atribuição que lhe confere o art.16 § 1º e § 4º, da Lei nº 839 de 24/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº839, de 24 de JUNHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Elesbão Veloso, 11 de maio de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Bianor Mendes Santos Lima Verde
Chefe de Gabinete
CPF: 879.499.973-20

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51102, DE 11 DE MAIO DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
Ficha: 964 12.361.0217.2051.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO F 250.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 250.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB
Ficha: 425 12.361.0217.2049.0000DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -250.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
TOTAL DAS ANULAÇÕES -250.000,00

Id:09FEE2A8CA5E5425

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51501, DE 15 DE MAIO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso da atribuição que lhe confere o art.16 § 1º e § 4º, da Lei nº 839 de 24/06/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº839, de 24 de JUNHO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Elesbão Veloso, 15 de maio de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Bianor Mendes Santos Lima Verde
Chefe de Gabinete
CPF: 879.499.973-20

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

DECRETO Nº 51501, DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS
Ficha: 965 10.302.0213.2065.0000
ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ 61.390,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 61.390,52

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS
Ficha: 704 10.302.0213.2065.0000
ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00O UTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ -61.390,52
TOTAL DAS ANULAÇÕES -61.390,52

Id:030E872065BE6DD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30901 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 649.174,82 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
232	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		115.609,40	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
199	17.512.0222.2035.0000	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL		249.735,36	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
243	20.605.0225.2029.0000	PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUSTENTAVEL		164.664,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 09 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB				
439	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		5.800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
441	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.505,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
442	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		6.450,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 543	01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	999 000	Não se aplica			
02 10 00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
483	04.122.0204.2130.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		63.411,06	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS				
962	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		25.000,00	
	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
771	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		17.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBAO VELOSO
PC JOSE MARTINS
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30901 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.872

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB				
408	12.361.0201.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO		-7.305,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
422	12.361.0217.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-6.450,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1 543	01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	999 000	Não se aplica			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS				
608	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
90 99 99	Reserva de Contingência				
961	99.999.9999.0999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA		-610.419,82	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 09 de março de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:15190E3D25C0732E

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51101 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 117.479,20 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00	SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
232	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		3.050,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
323	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		340,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02 09 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB				
441	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 10 00	SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS				
476	04.122.0204.2030.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		15.792,05	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
482	04.122.0204.2130.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		3.772,42	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS				
613	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		853,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
655	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA		930,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			
700	10.301.0500.1053.0000	PLANO DE INVESTIMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIV		84.524,81	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51101 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
767	13.122.0204.2097.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		508,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 15 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
922	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		5.477,92	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
926	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		229,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			
927	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		2,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 660	04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
321	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 000	Educação - Despesas com MDE			
02 09 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB				
410	12.361.0201.2052.0000	ADMINISTRAÇÃO SUSTENTÁVEL DO PATRIMONIO PÚBLICO		-2.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 540	01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS				
608	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA		-18.840,28	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS			
641	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA		-200,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			
653	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA		-730,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 621	02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	999 000	Não se aplica			

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 51101 , DE 11 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
	812		13.392.0229.1078.0000	PROMOÇAO DO TURISMO	-30.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
02	15	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
	846		08.122.0204.2142.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	-5.708,92	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1	660 04
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
			999 000	Não se aplica		
	905		08.244.0209.2095.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	-30.000,00	
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1	500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 11 de MAIO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:030E872065BE6DEA

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 048/2026
Dispensa de Licitação n.º 012/2026

OBJETO: contratação empresa para fabricação e instalação de abrigos, em estrutura metálica, para parada de ônibus, tamanho: 3x2m, fabricado à base de metalon, com policarbonato, com banco acoplado para instalação em diversos pontos da cidade Cristino Castro – PI.

Respaldado no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais documentos objeto do Processo de Dispensa de Licitação, ACOLHO, RATIFICO e HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL e o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente à prestação de serviços de fabricação e instalação de abrigos, em estrutura metálica, para parada de ônibus, tamanho: 3x2m, fabricado à base de metalon, com policarbonato, com banco acoplado para instalação em diversos pontos da cidade Cristino Castro – PI, em favor da Licitante METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 24.355.527/0001-05.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste termo no Diário Oficial dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que AUTORIZO à CPL ultimar os procedimentos com vista a assinatura do Contrato e determino que a Secretaria Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação

Publique-se e Cumpra-se

Cristino Castro – PI, 18 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:0471CC98C3486DE9

PREFEITURA CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO CONTRATO Nº 18052026-01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação empresa para fabricação e instalação de abrigos, em estrutura metálica, para parada de ônibus, tamanho: 3x2m, fabricado à base de metalon, com policarbonato, com banco acoplado para instalação em diversos pontos da cidade Cristino Castro – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI
CONTRATADA: METALÚRGICA SANTA CLARA FABRICACAO DE ESQUADRIAS LTDA, CNPJ: 24.355.527/0001-05.
VALOR: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS, Dotação Orçamentária SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.0005.2040.0000 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 021200 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, 15.451.0005.1659.0000 - Obras de urbanização como praças, calçadas e acessibilidade, 15.451.0040.1320.0000 – Const. Rec.de Calçamentos, Lombadas e outros Pav. em Lograd. Públicos, Atividade 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Mônica dos Santos Lopes Fonteles, pelo Contratado.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal

Id:10EF3DD40D22712A

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA — SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

RESULTADO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Comissão Parecerista e de Acompanhamento da Lei de Fomento à Cultura, torna público, de acordo Edital 001/2026 o RESULTADO PRELIMINAR, conforme,

6.4. Recurso na etapa de Seleção

"O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial dos municípios e no Site Oficial do Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura de São Gonçalo do Gurguéia-PI.

Os recursos deverão ser enviados ao de forma física no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos municípios".

CATEGORIA ARTESANATO

1. Crsitóvão da Silva Lustosa – CPF 603.154.643-48
2. Edilene Gonçalves Nobre – CPF 002.873.815-28
3. Eliene Gonçalves Nobre - CPF 514.884.261-04
4. Gleane Alves Cordeiro – CPF 008.710.533-06
5. Isabel Cirqueira da Silva – CPF 432.709.303-30
6. Maria de Fátima Carvalho de Sousa Costa – CPF 973.634.213-15
7. Joziana Lira de Sousa – CPF 800.975.961-91
8. Rafaela Alves da Silva – CPF 711.707.711-57

São Gonçalo do Gurguéia-PI, 18/05/2026

Comissão

1. Eveline Carvalho da Silva _____
2. Leonardo Pereira _____
3. Cleidiane Lira de Sousa _____

SNC Sistema Nacional de Cultura — MINISTÉRIO DA CULTURA — GOVERNO DO BRASIL DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Id:167C53128809E837

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50401 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Elesbão Veloso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 180.345,49 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TABALHO

165	08.244.0204.2069.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	66.170,44
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SEC. MUN.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

233	20.122.0204.2028.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	4.878,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
204	17.512.0222.2077.0000	RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	22.220,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

440	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	63.001,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 543 01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	

02 10 00 SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

482	04.122.0204.2130.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	440,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

610	10.301.0204.2055.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.659,60
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 SEC.MUN. DE ESPORTE,LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

738	27.122.0204.2101.0000	GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA	1.926,25
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50401 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

922	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	5.199,63
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
927	08.244.0210.2139.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.120,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 04
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

655	10.301.0212.2125.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA	4.730,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 621 02
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 4.730,00

Fontes de Recurso	
621 02	4.730,00

Anulação:

02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

309	12.361.0217.2039.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-95.635,26
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 09 01 FUNDO DE DESENV.DA EDUC.BÁSICA E VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

422	12.361.0217.2043.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 543 01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	
436	12.361.0217.2051.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-13.001,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 543 01
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO / FMS

594	10.301.0203.1062.0000	ESTRUTURAÇÃO FÍSICA PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS	-1.659,60
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

885	08.243.0210.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-15.319,63
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 660 04

PREFEITURA MUN.DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins,41-Vermelha
06.554.844/0001-60 Exercício: 2026

DECRETO Nº 50401 , DE 04 DE MAIO DE 2026 - LEI N.872

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

660		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
999 000		Não se aplica

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso, 04 de MAIO de 2026

José Ronaldo Gomes Barbosa
CPF: 337.966.103-15
Prefeito Municipal

Assinado, numerado e registrado nesta data, o presente Decreto no Gabinete do Prefeito, e publicado por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Bianor Mendes Santos Lima Verde
CPF: 879.499.973-20
Chefe de Gabinete

Id:13B5C821CCF5E058

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso — Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com
www.elesbaoveloso.pi.gov.br

Portaria Nº 0031/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida recentemente por meio da Lei Nº 881/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF Nº 044.757.783-28**, para o cargo comissionado de Assessor Técnico na Diretoria Municipal de Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, com os vencimentos previstos no Anexo IV, da Lei Municipal Nº 881/2026.

Art. 2º - Designar o servidor **JAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA** para exercer a função de Fiscal Ambiental, na Diretoria Municipal de Meio Ambiente, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, com as funções definida no Anexo II, da Lei Municipal Nº 881/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2026, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 0077/2025.

Elesbão Veloso (PI), 11 de maio de 2026.

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315 — Assinado de forma digital por JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315 Dados: 2026.05.11 16:06:12 -03'00'

José Ronaldo Gomes Barbosa.
Prefeito Municipal de Elesbão Veloso – Piauí.

selo unicef 2025

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE RONALDO GOMES BARBOSA - ***.966.103-** - 30/06/2026 16:41:45
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE RITA DO CEROUEIRA PEREIRA - ***.***.***-** - 30/06/2026 16:41:59
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JORGE LUIS LOPES CAVALCANTE - ***.*47.***-** - 30/06/2026 16:38:16